

57.137/2016 e 59.496/2020, por possível infração à alínea “d” do inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

**II** - Designar, a partir de 30/01/2024, o servidor **LAÍS ARAÚJO GUERRA**, R.F. nº 843.746.7/1, Auditora Municipal de Controle Interno, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 19/2021-CGM (D.O.C. 13/03/2021) e alterada pela Portaria nº 22/2023/CGM-G (D.O.C. de 30/05/2023), para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado contra a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ KYOKUSHIN OYAMA MORUMBI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.428/0001-09, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos nos artigos 6º e seguintes da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 57.137/2016 e 59.496/2020.

**III** - Publique-se.

Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

**DANIEL FALCÃO**

Controlador Geral do Município

**ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo Barbieri - OAB/SP nº 181.753**

**Documento: [097387543](#) | Despacho**

**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 6067.2023/0014702-4**

**Despacho de acolhimento nº 097149056**

**Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.115/0001-91**

**Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.**

Diante das justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 39/2023/CGM-G (DOC de 07/06/2023) e alterada pela Portaria nº 70/2023 (DOC de 29/12/2023), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/02/2024**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

**DANIEL FALCÃO**

Controlador Geral do Município de São Paulo

**Documento: [097357550](#) | Despacho**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9**

**INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO SEI nº 6067.2019/0021311-9**

**Despacho SEI nº 097237539**

**Interessado: VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.431/0001-01**

**I** - Tendo em vista as assinaturas dos pedidos de vistas e termos de confidencialidade (docs.SEI 058899831 e 058899934), bem como a apresentação de procurações (docs. SEI 058899525, 059065229, 070298468 e 070298698), **PRORROGO O ACESSO aos autos por 180 (cento e oitenta) dias corridos** à Dra. ROBERTA MODENA PEGORETI - OAB/SP nº 285285.

**II** - Considerando a juntada ao presente da resposta ao memorando SEI 6067.2022/0016241-2 (doc.SEI 097163446), intimem-se as empresas VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NAPOLES PARTICIPAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CAVA EIRELI, bem como VICTOR BASILE, na pessoa da procuradora regularmente constituída, para a ciência do documento e apresentação de eventual manifestação, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**.

**III** - Intime-se a empresa CONSTRUTORA CAVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.739.811/0001-68, bem como seu único sócio VICTOR BASILE, inscrito no CPF sob o nº 218.XXX.XXX-79, ambos por intermédio da procuradora regularmente constituída, para apresentar nestes autos cópias das declarações RAIS da empresa CONSTRUTORA CAVA EIRELI nos anos de 2019 e 2020, **no mesmo prazo de 15 dias corridos do item II deste despacho**.

**IV** - Sem prejuízo, expeça-se ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, via Corregedora Geral do Município de São Paulo, solicitando cópias das declarações RAIS da empresa CONSTRUTORA CAVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.739.811/0001-68, referentes aos anos de 2019 e 2020, para a devida instrução destes autos de responsabilização de pessoa jurídica.

**V** - Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), via Corregedora Geral do Município de São Paulo, solicitando o envio do Processo Administrativo nº 2015-0.238.540-2 (Contratação - contrato nº 124/SMS/COGEL/2015) para esta CPP-PAR 9, para a extração das cópias necessárias para a instrução do presente. No mesmo ofício, solicite-se a concessão de acesso a esta CPP-PAR 9, para vista **integral** dos processos SEI 6012.2016/000071-3 (Contratação - Contrato nº 05/SMPS/COGEL/2016), SEI 6012.2016/0000500-6 (1ª medição), SEI 6012.2016/0000501-4 (2ª medição), SEI 6012.2016/0000502-2 (3ª medição), SEI 6012.2016/0000545-6 (4ª medição), SEI 6012.2016/0000642-8 (5ª medição) e SEI 6012.2016/0000943-5 (6ª medição).

**VI** - Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SIURB), via Corregedora Geral do Município de São Paulo, solicitando o envio do Processo Administrativo nº 2017-0.070.329-0 (Indenização) para esta CPP-PAR 9, para a extração das cópias necessárias para a instrução do presente.

**VII** - Solicite-se à SEGES/DIVISÃO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO DE PROCESSOS/SAMSP/AI-F o envio dos Processos Administrativo nº 2015-0.332.761-9 e nº 2016-0.001.401-8 (1ª e 2ª medição do Contrato nº 124/SMS/COGEL/2015) para esta CPP-PAR 9, para a extração das cópias necessárias para a instrução do presente.

**VIII** - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se as empresas VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NAPOLES PARTICIPAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CAVA EIRELI, bem como VICTOR BASILE, na pessoa da procuradora constituída, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.431/0001-01, bem como o Processo SEI nº 6067.2019/0021311-9. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico constante do pedido de vistas e procurações acostadas aos presentes autos (doc.SEI 058899831, 058899525, 058899716, 059065229, 070298468 e 070298698), com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail. ADVOGADA: ROBERTA MODENA PEGORETI (OAB/SP 258.285).

**IX** - Após a adoção das providências administrativas determinadas neste despacho, à custódia até o vencimento do prazo dos itens II e III. Depois, conclusos.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

**Documento: [097306538](#) | Notificação**

**Notificação de Publicação nº 023/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Instituto André Franco Vive.**

**CNPJ: 07.122.453/0002-10.**

**Endereço: R. Jorge Raimundo Mendes de Almeida, 125 - Jardim do Lago, São Paulo - SP, 05397-010.**

**Projeto: “Figura - Marcas da Vida”.**

**Termo de Convênio: 028/2014/SMDHC.**

**Processos nº 2014-0.205.394-7 e 2015-0.060.845-5.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0001961-8.**

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Documento: [097409413](#) | Resolução**

### Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/001/2024

*Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMT e SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMT e SMUL, conforme consta no Anexo I ([097409564](#)).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6): Poder Público: SMUL**, Maria José Gullo (Suplente); **SMSUB**, Rode Felipe Bezerra (Suplente); **SF**, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); **SGM**, Clodoaldo Pelissioni (Suplente); **GAB PREFEITO**, Fabrício Cobra Arbex (Suplente). **Sociedade Civil: CMPU2**, Maria Angélica Oliveira (Titular).

**Ausentes (4):** Titulares e suplentes do **CMH**, **CADES**, **CMTT** e **CMPU1**.

**Documento: [097415177](#) | Resolução**

### Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/002/2024

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2022 da SMSUB, SEHAB, SMT, SIURB, SMC, SVMA e SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras ([096939868](#)), contida no SEI [6012.2021/0007546-1](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação ([097278246](#)), contida no SEI [6014.2021/0002159-1](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito ([096792960](#)), contida no SEI [6020.2021/0026163-3](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras ([096712094](#)), contida no SEI [6022.2022/0002398-0](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura ([096701778](#)), contida no SEI [6025.2021/0014507-0](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente ([086604889](#)), contida no SEI [6027.2021/0009899-4](#), a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento ([096552828](#)), contida no SEI [6068.2021/0007030-9](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([096938382](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$ 369.801.972,62 para cada inciso do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2022 totalizados em R\$ 1.277.857.528,95 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 1.232.673.242,08.

**Favoráveis (4): Poder Público: SMUL**, Maria José Gullo (Suplente); **SMSUB**, Rode Felipe Bezerra (Suplente); **SF**, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente). **Sociedade Civil: CMPU2**, Maria Angélica Oliveira (Titular).

**Ausentes (6):** Titulares e suplentes da **SGM**, **GAB PREFEITO**, **CMH**, **CADES**, **CMTT** e **CMPU1**.

**Documento: [097422908](#) | Balanço**

### FUNDURB - BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE DEZEMBRO/2023

Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 56.313/2015, combinado com o art. 4º da Portaria Municipal nº 266/2016 e art. 8º do Decreto Municipal nº 57.547/2016, de ordem da Secretária Executiva, procedemos à publicação dos demonstrativos contábeis do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB referentes ao mês de Dezembro de 2023, conforme documentos [097391847](#) e [097391957](#).

### COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE